

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP SIMPLIFICADO 0212047

(para contratações diretas de serviços e/ou aquisição de bens permanentes e de consumo por dispensa ou inexigibilidade)

Guia de suporte ao preenchimento do ETP: 15238786

ID (PAC):

PAC 2022

A. Descrição sucinta do objeto

Contratação do curso on line "Direito Administrativo nos Processos de Pessoal. Questões Práticas Relacionadas à Análise e Elaboração de Pareceres Jurídicos", a ser realizado no período de 27 de fevereiro a 03 de março de 2023, para 5 (cinco) servidoras lotadas no NULEP e 2 (duas) servidoras lotadas na ASMAG.

B. Justificativa expressa para a contratação

A contratação é necessária para/porque (expor a finalidade e os motivos da necessidade da contratação)

O assunto a ser abordado no curso em questão é relevante para ambos os setores demandantes, visto que o estudo do tema proporcionará às servidoras destas unidades aprendizado prático na instrução e análise dos processos administrativos dos servidores e magistrados, nas diversas questões atinentes à legislação de pessoal, otimizando assim os trabalhos e funções desempenhadas, bem como gerando uma maior assertividade nos procedimentos.

A não contratação implicará (expor as consequências advindas da não contratação)

Riscos de prejuízo às atividades rotineiras do setor, com impactos negativos na produtividade do servidor, bem como retrabalho.

C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais

A presente demanda além de estar alinhada às necessidades apontadas no Plano de Ações de Capacitação - PAC 2022, atende aos objetivos estratégicos do Conselho da Justiça Federal, no que tange ao desenvolvimento, integração e valorização de pessoas.

Esclarecemos ainda que o tema abordado pelo curso foi solicitado através do LNC, e que provavelmente comporá o Plano Anual de Capacitação do TRF6 de 2023.

D. Proposta de solução

D.2. Estimativa de preços das alternativas de solução

N.A.

D.4. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A solução não pode ser parcelada por ser tecnicamente inviável.

E. Requisitos da solução escolhida

E.1. Requisitos qualitativos e quantitativos (e análise das contratações anteriores)

Em termos qualitativos, o conteúdo do curso é destinado exatamente a servidores públicos e profissionais que trabalham diretamente nos procedimentos e práticas de assessoria, como também legislação de pessoal, nos órgãos e entidades das esferas Federal, Estadual e Municipal dos três Poderes.

Em termos quantitativos, a demanda de treinamento seria para para 5 (cinco) servidoras lotadas no NULEP e 2 (duas) servidoras lotadas na ASMAG.

E.2. Critérios de sustentabilidade

Os itens pretendidos são sustentáveis? Indicar a resposta expressamente para cada item (SIM ou *NÃO*).

Em caso de resposta afirmativa para um ou mais itens: indicar os critérios de sustentabilidade adotados para cada item.

Em caso de resposta negativa para um ou mais itens: justificar o afastamento dos critérios de sustentabilidade para cada item.

O curso será realizado, em sua totalidade, na modalidade on line, bem como todo o material didático e Certificados serão fornecidos no formato virtual.

E.3. Critérios de acessibilidade

N.A.

E.4. Demonstração de que o mercado atende aos requisitos mínimos

Itens	Requisitos mínimos	- Fabricante 1 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	- Fabricante 2 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	- Fabricante Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	Justificativa Caso alguma especificação (requisitos mínimos) deva ser mantida, ainda que não atendida por pelo menos três dos fabricantes listados.

F. Descrição da solução como um todo

F.2. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratação correlata.

F.4. Descrição integral da solução

- Analisar a Proposta.
- Verificar a regularidade fiscal da empresa.
 - Contratar a empresa em virtude de sua notória especialização sobre o assunto.

G. Declaração de viabilidade

Com base nas informações levantadas, declaramos que a solução apresentada é viável, pois a necessidade apontada é adequadamente justificada e está alinhada com os objetivos do TRF6. A empresa contratada demonstra notório conhecimento e experiência sobre o assunto.

H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP

Responsável pela elaboração: (servidor da unidade requisitante)

Renata Comelli Pinto Botelho Araújo - TR150 / Mg59103

Responsável pela revisão, supervisão e controle de qualidade: (diretor)

Supervisão:Renata Comelli Pinto Botelho Araújo - TR150 / Mg59103

Direção: Renata Lúcia Pimenta - MG 77903



Documento assinado eletronicamente por **Renata Comelli Pinto Botelho Araujo**, **Analista Judiciário**, em 17/02/2023, às 17:08, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Lucia Pimenta**, **Diretor(a) de Secretaria em exercicio**, em 17/02/2023, às 17:14, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0212047** e o código CRC **EDAE087C**.

Av. Alvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br 0002223-70.2023.4.06.8000 0212047v11